

CONTRATO Nº 824919306100-01
PROCESSO Nº 8249193061

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 824919306100, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS
METROPOLITANOS - CPTM E A EMPRESA
SEVEN ASSESSORIA E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA.**

Pelo presente instrumento elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado, a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista nº 185, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais e, de outro lado, a empresa **SEVEN ASSESSORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 11.893.612/0001-77, com sede em Franco da Rocha/SP, na Rua Finlândia, nº 120 – Sala 02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes legais, concordam em aditar o contrato firmado para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, POR MEIO DE “BOMBEIROS CIVIS”, COM COBERTURA EFETIVA DO POSTO DESIGNADO PARA ATUAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS CPTM, PRÉDIO LOCALIZADO NO BRÁS-CCO, PRAÇA AGENTE CÍCERO, S/N – BRÁS – SÃO PAULO**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as disposições do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), das normas internas específicas da CPTM e do Código de Conduta e Integridade e Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, pelas condições constantes do edital e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Aditamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução dos serviços em 15 (quinze) meses, conforme Cronograma Físico - Financeiro - Anexo 1, deste instrumento.

2 VALOR

- 2.1 O valor do presente aditamento é de R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), data-base setembro/2019.

3 RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 824919306100 que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.

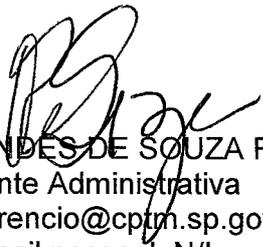
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 03 de junho de 2021.

Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM:**


GILSA EYA DE SOUZA COSTA
Diretora Administrativa e Financeira
gilsa@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 955.679.681-91
RG nº 4.019.520-SPTC-GO


PEDRO TEGON MORO
Diretor Presidente
pedro.moro@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 144.051.718-58
RG nº 21.448.592-4


PATRICIA FERNANDES DE SOUZA FLORENCIO
Gerente Administrativa
patricia.florencio@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 328.352.838-11
RG nº 34.258.897-7

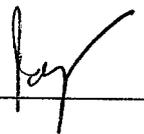
Pela **SEVEN ASSESSORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA:**


NIVALDO VIANADAS NEVES
Sócio Administrador
sevenfire.tse@hotmail.com
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 077.061.068-45
RG nº 18.989.805-7

TESTEMUNHAS:

1) 
Edmilson Rodrigues dos Santos
Assistente Administrativo
Gerência de Contratações e
Compras - GFC

2)


CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Analista de Administração
e Gestão

ANEXO 1

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 826418306100

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Aditamento nº 01 ao contrato nº 824919306100 para Prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e atendimento de emergência, por meio de "Bombeiros Civis", com cobertura efetiva do posto designado para atuação nas dependências da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos CPTM, prédio localizado no Brás-CCO, Praça Agente Cícero, S/N – Brás – São Paulo.

	Principal	Exercício
29/07/2021	R\$ 21.500,00	2021
29/08/2021	R\$ 21.500,00	
29/09/2021	R\$ 21.500,00	
29/10/2021	R\$ 21.500,00	
29/11/2021	R\$ 21.500,00	
29/12/2021	R\$ 21.500,00	
29/01/2022	R\$ 21.500,00	2022
28/02/2022	R\$ 21.500,00	
29/03/2022	R\$ 21.500,00	
29/04/2022	R\$ 21.500,00	
29/05/2022	R\$ 21.500,00	
29/06/2022	R\$ 21.500,00	
29/07/2022	R\$ 21.500,00	
29/08/2022	R\$ 21.500,00	
29/09/2022	R\$ 21.500,00	
	R\$ 322.500,00	

base setembro/2020



Assinado com senha por PATRICIA FERNANDES DE SOUZA FLORENCIO - 13/04/2021 às 14:49:03.
Autenticado com senha por JOSUE CANDIDO DE MORAIS - 13/04/2021 às 14:04:32.
Documento Nº: 16110815-812 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16110815-812>



CPTMDCI202101757A

ANEXO 2**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 824919306100****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente, eu, NIVALDO VIANA DAS NEVES, representante da empresa SEVEN ASSESSORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (“Empresa”), inscrita sob nº. 11.893.612/0001-77, na qualidade de Fornecedor, ou Prestador de Serviço, ou Parceiro da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas nele para a realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas neste Código, acessado através do endereço eletrônico <http://sis.cptm.sp.gov.br/Licitacoes/Normas.aspx>, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

São Paulo, 03 de junho de 2021



NIVALDO VIANA DAS NEVES
Sócio Administrador
sevenfire_tse@hotmail.com
E-mail pessoal: N/I
CPF: 077.061.068-45
RG: 18.989.805-7

ANEXO 3**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 824919306100****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

CONTRATADA: SEVEN ASSESSORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 824919306100 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, POR MEIO DE "BOMBEIROS CIVIS", COM COBERTURA EFETIVA DO POSTO DESIGNADO PARA ATUAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS CPTM, PRÉDIO LOCALIZADO NO BRÁS-CCO, PRAÇA AGENTE CÍCERO, S/N – BRÁS – SÃO PAULO.

ADVOGADOS: CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAS / OAB Nº 182.311 / e-mail: caio.forjaz@cptm.sp.gov.br e MARIA REGINA SCURACHIO SALES ALVARENGA / OAB Nº 111.585 / e-mail: maria.sales@cptm.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 03 de junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

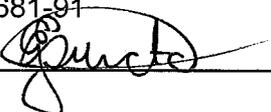
CPF: 144.051.718-58

Assinatura:  _____

Nome: GILSA EVA DE SOUZA COSTA

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 955.679.681-91

Assinatura:  _____

Nome: PATRICIA FERNANDES DE SOUZA FLORENCIO

Cargo: Gerente Administrativa

CPF: 328.352.838-11

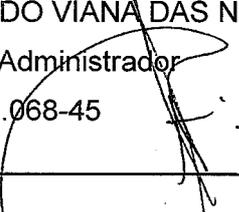
Assinatura:  _____

Pela contratada:

Nome: NIVALDO VIANA DAS NEVES

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 077.061.068-45

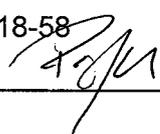
Assinatura:  _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Assinatura:  _____